



depen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA 058/2025-DEPPEN/GAB

Súmula: Altera a Portaria nº 038, de 30 de abril de 2025, que estabelece procedimentos para a proposição de novas Portarias ou alteração das existentes no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Paraná.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos internos para a edição de atos administrativos, em observância ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a distinção entre atos de natureza normativa, que exigem análise jurídica aprofundada, e atos de caráter ordinatório, de efeitos concretos e de gestão corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade à expedição de portarias de designação, realocação e outras de natureza administrativa rotineira;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 038, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 5º-A:

"Art. 5º-A Ficam dispensadas da análise da Assessoria Técnica, de que trata o art. 5º, as propostas de portarias de caráter ordinatório, de efeitos concretos e que não possuam densidade normativa, especialmente as que versem sobre:

I - designação de servidores para compor comissões, grupos de trabalho e equipes de apoio;

II - designação de gestores e fiscais de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

III - realocação, remoção, lotação ou alteração de exercício de servidores;

IV - instauração de procedimentos de natureza correccional ou de apuração; e

V - outros atos de gestão de pessoal ou de contratos que não inovem na ordem jurídica.

§ 1º As propostas de que trata este artigo, devidamente instruídas pela unidade proponente com a indicação dos servidores e a justificativa pertinente, serão encaminhadas diretamente pela respectiva Chefia ao Gabinete da Direção-Geral para deliberação.

§ 2º A responsabilidade pela verificação da legalidade e pela correta instrução dos processos de que trata este artigo é da unidade administrativa proponente e de seu respectivo Chefe." (NR)

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



depen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos,

Diretora-Geral da Polícia Penal do Paraná.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Documento: **Portaria058AlteracaodaPortarian0382025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 10/10/2025 10:50 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **24.792.703-4** por: **Gisely Milhao** em: 10/10/2025 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
21e64aa66e1f15f67dce44d5043b3475.